

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.894.776/0001-53, com sede à Av. Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, no Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação, torna público o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



é regra.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho.

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente aquisição atende ao disposto no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Da Dispensa de Licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) ~~— (Vigência)~~ ~~— (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)~~ ~~— Vigência~~ [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência;](#)”

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender as demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgente;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, a Secretaria Executiva realizou cotação prévia com empresas do ramo de atividade compatível com objeto e o setor de compras procedeu com a divulgação do Edital de Intenção de Dispensa Pública dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, comprovantes da pesquisa de mercado realizada, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar sobre a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei 14.133/2021.

- a. Solicitação de Compra, contendo a descrição dos serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021.
- b. Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14133/2021, considerando o preço de mercado praticado, onde foram realizados 3 (três) cotações com empresas do ramo de atividade compatível com o presente objeto.
- c. Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido.
- d. Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o menor preço,
- e. Publicação da Manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, II §3º da Lei 14.133 de 01/04/2021, dentro do prazo previsto na legislação;
- f. Publicação do extrato no diário oficial, nos termos do art. 176 da Lei 14133/2021.

Após a intensa pesquisa realizada e a publicação da Intenção de Dispensa de Licitação verifica-se que os orçamentos apresentados estão conforme os praticados no mercado, e se apresenta de maneira bem vantajosa para a Administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após publicação da Intenção de Dispensa de Licitação, para manifestação de interesse em obter as propostas adicionais, teve uma proposta adicional da empresa W P RODRIGUES CNPJ 41.179.323/0001-71.

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa 39.347.452 Mayara Oliveira Ramos apresentou a proposta de menor valor, conforme demonstrado abaixo:

39.347.452 MAYARA OLIVEIRA RAMOS

CNPJ: 39.347.452/0001-80

Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

MATTINA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ: 63.251.642/0001-83

Valor: R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)

WELLINGTON LEMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 24.217.925/0001-57

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

W P RODRIGUES

CNPJ: 41.179.323/0001-71

Valor: R\$ 58.789,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais).

Verificou-se que o valor ofertado pela empresa vencedora encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a empresas do ramo, demonstrando vantajosidade para a Administração.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	Projeto Tatu Turista	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00
02	Copa CISMA 2026	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
03	Projeto ODS na Cidade	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
04	Produção de Vídeo Institucional Mantiqueira Paulista	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	Total	R\$ 48.600,00	R\$ 48.600,00

Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira

Av. Ministro Nelson Hungria, 52 - Centro - CEP: 12.450-000

Santo Antônio do Pinhal - Estado de São Paulo

CNPJ: 04.894.776/0001-53



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº. 006/2026 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE IMAGENS, FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES, EVENTOS E PROJETOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA - CISMA - COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, 39.347.452 MAYARA OLIVEIRA RAMOS** inscrita no CNPJ: 39.347.452/0001-80, vencedor do item no valor total de: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

E, sendo assim, comunicamos a presente declaração, para que se proceda a análise dos procedimentos adotados e a devida autorização e publicidade da Dispensa de Licitação nº 006/2026.

Santo Antônio do Pinhal, 08 de junho de 2026.

NAYANE LARISSA ROCHA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações